



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Mutunópolis

ADM 2017/2020
CNPJ: 01.799.683/0001-51
Praça Cívica nº 263 - Setor Anhanguera - Fone: (62) 3382-6223
CEP: 76.540-000 - Mutunópolis - GO

EDITAL DE LEILÃO Nº001/2018

PROCESSO Nº2650/2018

O MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.799.683/0001-51, com sede à Praça Cívica nº 263, Setor Anhanguera, Mutunópolis, Estado de Goiás, através do Prefeito o Srº Jonas Luiz Guimarães Junior, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 17 da lei 8.666/93, determina abertura do procedimento licitatório a ser realizado pela Presidente da Comissão de Licitação. Torna público, ainda, que realizará **LEILÃO DO TIPO MAIOR LANCE, ON LINE** através do sítio www.innovaleiloes.com.br, a partir do dia 05 de novembro de 2018, e **PRESENCIAL** na Sede da Prefeitura Municipal, à Praça Cívica nº 263, Setor Anhanguera, Mutunópolis, Estado de Goiás, a partir das 9:00h (horário de Brasília-DF) do dia 08 de novembro de 2018, para venda de máquinas, veículos e sucatas inservíveis para a administração, será realizado e presidido pelo leiloeiro oficial, **Vilton Pereira da Silva**, matriculado na Junta Comercial de Goiás sob o nº 008/95, assistido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pelo Decreto nº 027/2017 de 02 de janeiro de 2017. Este EDITAL está disponível aos interessados nos sites www.mutunopolis.go.gov.br e www.innovaleiloes.com.br, com maiores informações através dos telefones (62) 3382.6223 ou (64) 3674-2019 / (64) 99936-7641 (Whatsapp)

1- DO OBJETO

Os objetos deste Processo de Leilão são máquinas, veículos e sucatas inservíveis à municipalidade, individualmente descritos no ANEXO I deste EDITAL, onde, também, constará o valor de avaliação de cada lote, excluídas as despesas com taxas e impostos de cada veículo.

2 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

2.1 – O leilão será realizado no dia 08 de novembro de 2018, às 9:00h (Horário de Brasília), na Sede da Prefeitura Municipal, à Praça Cívica nº 263, Setor Anhanguera, Mutunópolis, Estado de Goiás.

2.2 – Será possível a apresentação de lances ON LINE através do sítio www.innovaleiloes.com.br, a partir do dia 05 de novembro de 2018.

2.3 - As sessões presencial e on-line se encerrarão simultaneamente, sendo considerado vencedor o maior lance nominal.

3 - DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO

3.1 – Os bens objeto do presente Leilão estarão à disposição dos interessados para visita e exame até dia 07 de outubro 2018, no horário de 07:00hs às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, na Garagem



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Mutunópolis

ADM 2017/2020
CNPJ: 01.799.683/0001-51
Praça Cívica nº 203 - Setor Arhanguera - Fone: (62) 3382-6223
CEP: 76.590-000 - Mutunópolis - G.O

Municipal e sede da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

3.2 – Será possível a apresentação de lances ON LINE através do sitio www.innovaleiloes.com.br, à partir do dia 05 de novembro de 2018.

3.3 - As sessões presencial e on-line se encerrarão simultaneamente.

3.4 – Os bens serão leiloados nas condições em que se encontram e a alegação de que o estado de conservação do veículo na retirada após a arrematação não é o mesmo das imagens meramente ilustrativas, não ensejará no cancelamento da arrematação.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderá participar deste processo qualquer interessado, sendo condição obrigatória o cadastramento antecipado através do site www.innovaleiloes.com.br, ou no local do leilão até às 8:30h do dia 08 de novembro de 2018.

a) Pessoa Física:

a.1 - Documento de Identidade com foto;

a.2 - CPF;

a.3 - Comprovante de endereço.

b) Pessoa Jurídica:

b.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou documento que substitua conforme o enquadramento jurídico e tributário do participante; (original ou cópia autenticada)

b.2 - Comprovante de Inscrição no CNPJ;

b.3 - Comprovante de endereço.

4.2 – Caso o licitante seja representado por procuração, deverá ser específica, podendo o instrumento ser público ou com firma reconhecida no cartório, acompanhada dos documentos previstos no item 3.1 (alínea a ou b, conforme o caso), bem como, documento pessoal de identificação com foto (original) e CPF (original) do procurador.

4.3 – Estão impedidos de participar do presente Leilão os membros da Comissão Permanente de Licitação, o Leiloeiro, menores de 18 (dezoito) anos e pessoas declaradas inidôneas e incapazes.

4.6 – Os lances serão oferecidos presencialmente a partir do preço mínimo avaliado, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta.

4.7 – Na sucessão de lances, o incremento mínimo será ser fixada pelo leiloeiro, para cada lote.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Mutunópolis
ADM 2017/2020
CNPJ: 01.799.883/0001-51
Praça Cívica nº 263 - Setor Arfogueira - Fone: (62) 3382-6223
CEP: 76.540-000 - Mutunópolis - GO

5 - DOS LANCES:

5.1 - Os lances poderão ser ofertados de maneira:

5.2 - Eletrônica:

5.2.1 - A partir do dia 05 de novembro de 2018, após estar devidamente habilitado a participar no sistema, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

5.2.2 - Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

5.2.3 - Se a participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

5.2.4 - Não haverá ressarcimento moral, material ou qualquer tipo de responsabilidade por eventuais falhas na sessão online.

5.3 - Presencial:

5.3.1 - A partir das 09h00 do dia 08 de novembro de 2018, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão.

5.3.2 - O participante deverá mostrar interesse ao leiloeiro e declarar o valor do seu lance;

5.4 - Para acompanhamento do leilão e participação de forma online e presencial, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro ou de forma presencial no local do evento, com a documentação necessária, bem como anuir às regras de participação dispostas no site do leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital.

5.5 - Os lances serão oferecidos verbalmente e através do site a partir do preço mínimo estabelecido para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver feito o maior lance;

5.6 - Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior ao determinado e aceito pelo leiloeiro;

6 – DO LEILOEIRO

6.1 – O Leilão será realizado pelo Leiloeiro Oficial **VILTON PEREIRA DA SILVA**, matriculado na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, sob o nº 008/95 e FAEG/89, estabelecido profissionalmente na Avenida Oeste, quadra 16, lote 01, Setor Pedro Gonçalves Filho, Iporá (GO), telefones nº (64) 3674-2019 / (64) 98402-0063, (64) 9936-7641 e-mail viltonpereira1@gmail.com.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Mutunópolis

ADM 2017/2020
CNPJ: 01.799.881/0001-51
Praça Cívica nº 263 - Setor Arfogueira - Fone: (62) 3382-6223
CEP: 76.540-000 - Mutunópolis - GO

7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento do bem arrematado deverá ocorrer integralmente, por depósito bancário no valor do lance, conforme orientações do leiloeiro no local do evento, em moeda corrente nacional, transferência eletrônica (Doc/Ted) ou através de cheque nominativo de emissão do próprio arrematante ou do seu procurador legal, fica este obrigado a pagar no ato da arrematação o percentual de 5% (cinco por cento) ao leiloeiro, conforme previsto no item anterior, além de taxas administrativas previstos no item 10.1.

7.3 – O pagamento do valor do lance vencedor deverá ser depositado em conta própria fornecido pelo município, em nome da Prefeitura Municipal de Mutunópolis.

8 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS

8.1 – A retirada dos bens somente será autorizada pela Administração Municipal a partir de 5 (cinco) dias após o Leilão, com prazo máximo para retirada de 20 (vinte) dias após a realização do mesmo, com a comprovação de pagamento de todos os débitos do veículo bem como transferência dos veículos junto ao DETRAN-GO (quando for o caso) e o efetivo pagamento dos valores ao município e ao Leiloeiro.

8.2 – Os interessados deverão fazer a vistoria “*in loco*” no período indicado neste edital para verificar as condições de cada bem, uma vez que os mesmos serão entregues nas condições em que se encontram, não sendo admitida qualquer reclamação posterior.

8.3 - As despesas com transferências dos veículos serão de responsabilidade do arrematante, inclusive os veículos recebidos como doação, sendo o arrematante obrigado a realizar duas transferências, sendo a primeira para o município de Mutunópolis (órgão que recebeu a doação) e posteriormente para o arrematante.

8.4 Os Veículos doados que tiverem destinos diferentes do item acima referidos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante, tanto na esfera criminal quanto administrativa e civil.

9 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 - Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666, de 1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão;

9.2 - O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666, de 1993;

9.3 - As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Mutunópolis

ADM 2017/2020

CNPJ: 01.799.683/0001-51

Praça Cívica nº 263 - Setor Anhangüera - Fone: (62) 3382-6223

CEP: 76.540-000 - Mutunópolis - GO

idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei 8.666, de 1993;

10 - DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

10.1 – No ato da arrematação o ARREMATANTE vencedor pagará, a título de comissão do leiloeiro, a importância correspondente de 5% (Cinco por cento) do valor do lance. Os arrematantes pagarão ainda as despesas administrativas no valor de R\$ 25,00 por lote arrematado, com valor até R\$ 2.000; R\$ 100,00 por lote arrematado, com valor entre 2000,01 até R\$ 9.999,00; R\$ 150,00, para lotes de valores igual ou superior a R\$ 10.000,00.

11 – IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

10.1 - As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

10.2 -As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Mutunópolis – GO.

10.3 -Os pedidos de esclarecimentos ou impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, devidamente protocolado junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Mutunópolis – GO, nos termos da Lei 8666/93.

10.4-As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 – A participação dos licitantes no Leilão implica na inteira aceitação de todas as condições do presente Edital e demais disposições legais, especialmente a Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

11.2 – No ato de cada arremate o Leiloeiro recolherá a documentação do arrematante para que no final, se comprove a habilitação e assinatura do Termo de Compromisso de Compra e Venda.

11.3 – A não retirada do bem arrematado no prazo de 15 (quinze) dias após o prazo final acarretará em multa diária à base de 0,5% (zero, cinco por cento) do valor do arremate por dia de atraso.

11.4 – O comprador que emitir cheque sem fundos, sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar o seu recebimento terá sua venda cancelada, pagará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação, constituindo-se esta obrigação em dívida líquida e certa e exigível para fim de cobrança judicial e inscrição na Dívida Ativa do Município, assim como, os 5% (cinco por cento) e taxas devidos ao leiloeiro, acrescido de multa de 50% do valor apurado.

11.5 – A Prefeitura Municipal de Mutunópolis – GO, se reserva o direito de não adjudicar o fornecimento a nenhum dos licitantes, caso ocorra algum motivo ou fato excepcional ou imprevisível,



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Mutunópolis

ADM: 2017/2020
CNPJ: 03.799.683/0001-51
Praça Cívica nº 263 - Setor Anhangüera - Fone: (62) 3382-6223
CEP: 76.540-000 - Mutunópolis - GO

a critério da Comissão Permanente de Licitação ou do Prefeito Municipal

11.6 – Reserva-se igualmente o direito de, a qualquer tempo, anular ou revogar, reduzir valores de acordo com o princípio da razoabilidade, ou transferir a presente licitação por conveniência administrativa ou por interesse público, sem que caiba aos licitantes o direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

11.7 – Os anexos são partes integrantes deste Edital.

Anexo I – Relação dos Lotes e seus valores mínimos;

Anexo II – Fotos dos Bens.

11.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

11.9 – O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Estrela do Norte/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.10 - Para tornar público, lavrou-se o presente Edital que será fixado no Placar da Prefeitura Municipal e seu extrato, publicado no jornal O Hoje e Diário Oficial do Estado de Goiás e amplamente divulgado nos sites da região bem como no site do leiloeiro.

Mais informações sobre o presente Leilão Público, bem como cópia do presente Edital e anexos, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Mutunópolis – Go, ou pelos fones (62) 3382-6223, (64) 3674-2019, (64) 99936-7641 (whatsapp), na sala de Licitações e Contratos ou nos sites www.mutunopolis.go.gov.br

Publique-se.

Mutunópolis – GO, 04 de outubro de 2018.

Jonas Luiz Guimarães Junior Camelo de Oliveira
Prefeito Municipal

Thaciana Ferreira de Miranda Leal
Presidente da CPL



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Mutunópolis

ADM 2017/2020
 CNPJ: 01.799.683/0001-51
 Praça Cívica nº 263 - Setor Anhangüera - Fone: (62) 3382-6223
 CEP: 76.540-000 - Mutunópolis - GO

ANEXO I – RELAÇÃO DOS LOTES E SEUS VALORES MINIMOS DE LANCE

Nº DO LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	DEBÍTO APROXIMADAMENTE	V. DE MERCADO	V. MINIMO DE LANCE
1	VEICULO I/FORD RANGER XLT CD4 3, ANO/MODELO 2012/2013, COR VERMELHA, PLACA OMN-9402, RENAVAM: 00524992908, MOTOR DANIFICADO/DESMONTADO, INSTALAÇÃO DANIFICADA POR DESCARGA ELETRICA ATMOSFERICA	R\$ 135,00	R\$ 15.000,00	R\$ 14.865,00
2	CHEVROLET/MONTANA LS, ANO/MODELO 2010/2011, COR PRATA – AMBULANCIA, PLACA NKR-8668, RENAVAM: 00351259511, MOTOR DANIFICADO.	R\$ 7.690,00	R\$ 11.000,00	R\$ 3.310,00
3	FORD/FIESTA, ANO/MODELO 1997/1997, PLACA CLQ-2441, COR PRATA RENAVAM: 00669633666, MOTOR DANIFICADO SEM FUNCIONAMENTO. VEICULO RECEBIDO EM DOAÇÃO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	R\$ 800,00	R\$ 850,00	R\$ 50,00
4	FIAT/DOBLO CARGO, ANO/MODELO 2001/2002, COR BRANCA, PLACA KEY 3048, RENAVAM: 00793878098, MOTOR DANIFICADO SEM FUNCIONAMENTO	R\$ 755,00	R\$ 1.000,00	R\$ 245,00
5	VW/GOL SPECIAL, ANO/MODELO 2002/2002, COR BRANCA, PLACA HRR-7974, RENAVAM: 00776591754, MOTOR DANIFICADO SEM FUNCIONAMENTO. VEICULO RECEBIDO EM DOAÇÃO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	R\$ 1.155,00	R\$ 1.250,00	R\$ 95,00
6	RENAULT/LOGAN AUT 1.0 16V, COR BRANCA, ANO/MODELO 2012/2013, PLACA OGM – 6178, RENAVAM: 00482416955, DANIFICADO/DESMONTADO	R\$ 5.643,77	R\$ 8.000,00	R\$ 2.356,00
7	M.BENZ/709, ANO/MODELO 1994/1994, PLACA: MAZ 9948, RENAVAM 00555192636, COR VERDE, MOTOR DANIFICADO SEM FUNCIONAMENTO. VEICULO RECEBIDO EM DOAÇÃO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	R\$ 556,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.444,00
8	M. BENZ/OF 1315, ANO/MODELO 1992/1992, PLACA KNG 3047, RENAVAM: 00317604112 MOTOR SEM	R\$ 321,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.639,00



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Mutunópolis

ADM 2017/2020

CNPJ: 01.799.883/0001-51

Praça Cívica nº 263 - Setor Arfogueira - Fone: (62) 3382-6223

CEP: 76.540-000 - Mutunópolis - GO

	FUNCIONAMENTO			
9	M.BENZ/ONIBUS PLACA KPB-5619, ANO/MODELO 1998/1998, COR BRANCA, RENAVAM: 00700643877, MOTOR SEM FUNCIONAMENTO	R\$ 283,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.717,00
10	MOTONIVELADORA HUBER 140H			R\$ 11.000,00
11	I/PEUGEOT PARTINER VIA A, ANO/MODELO 2005/2006, PLACA NGH 6793, RENAVAM: 008791334372, COR BRANCA, MOTOR DANIFICADO SEM FUNCIONAMENTO	R\$ 1.515,00	R\$ 2.000,00	R\$ 485,00
12	CARRETA AGRICOLA			R\$ 500,00
13	ESCAVADEIRA DE ACOPLAMENTO			R\$ 5.000,00
14	GRADE DE DISCO ARADORA			R\$ 1.000,00
15	GRADE DE DISCO ARADORA, CONTROLE REMOTO			R\$ 15.000,00
16	PLANTADEIRA JUMIL			R\$ 1.000,00
17	COLHEDORA DE FORRAGEM			R\$ 1.000,00
18	TRATOR MF 290, MOTOR DANIFICADO, SEM FUNCIONAMENTO			R\$ 10.000,00
19	GM VECTRA GL, ANO/MODELO 1998/1998, COR PRATA, PLACA COC-4964, RENAVAM: 007.04434288. VEICULO RECEBIDO EM DOAÇÃO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	R\$ 5.122,00	R\$ 6.000,00	R\$ 878,00
20	GM/VECTRA SD EXPRESSION, ANO/MODELO 2008/2008, , PLACA EAH3299, RENAVAM: 00954819160. VEICULO RECEBIDO EM DOAÇÃO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	R\$ 7.090,00	R\$ 9.000,00	R\$ 1.910,00